

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Chefia do Gabinete - CG	01
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – EDITAL Nº 01/2024. O Prefeito Municipal de Icatu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 169/2019, após apreciação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de **121 (cento e vinte e uma) vagas**, para cargos de **Nível Médio, Técnico e de Nível Superior**, tanto quanto à formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2024, devidamente administrado pela Comissão Organizadora de Concursos Público, assim como executado pelo Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, **HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024**, para fins de direito e demais consequências de lei. Icatu, 24 de maio de 2024. **WALACE AZEVEDO MENDES** Prefeito Municipal de Icatu

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2023.393.2023. **DAS PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 094.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Bodega Junior, CPF 068.954.123-60, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em CBUQ, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária anexa, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a pavimentação nas ruas da cidade, a fim

de manter e propiciar trafegabilidade aos meios de transporte e pedestres. **OBJETO:** Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 210 (duzentos e dez) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0161.1008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, Meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 20 de maio de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2022.006.2022. **DAS PARTES:** Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortes Maciel, no 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355, neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Bodega Junior, CPF 068.954.123-60, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Pavimentação em blocos Intertravados no município de Icatu/MA. CV No 8.137.00/2021. SICONV No 913003, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. **OBJETO:** Esse OITAVO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 90 (noventa) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 1.500 **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 17 de maio de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra e software **PROC. ADM. N.º** 525/2024; **EMPRESA:** VR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **CNPJ N.º:** 39.232.093/0001-15; **ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS, SALA 04 - ALTOS, 207, APEADOURO - SÃO LUIS - MA, CEP 65.030-005; **VALOR:** R\$ 29.675,70 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 Icatu – MA, 24 de maio de 2024. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943